ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Geral

= NOTA TÉCNICA =

Identificação da iniciativa:	Projeto de Resolução n.º 102/XIII/2.ª
Objeto:	O presente projeto de resolução propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que: «1. Proceda à interdição imediata da apanha e venda da lapa em todo o arquipélago. 2. Monitorize e avalie o estado de conservação das populações de lapa em todas as ilhas, identificando as zonas com redução significativa da população e divulgando os resultados. 3. Reforce a fiscalização da apanha, transporte e comercialização da lapa, com especial incidência nos estabelecimentos de restauração e similares, por forma a combater a apanha e captura ilegal. 4. Crie mecanismos extraordinários de apoio e compensação destinados aos apanhadores licenciados cuja atividade seja afetada pela interdição da apanha da lapa. 5. Desenvolva campanhas de sensibilização e educação ambiental dirigidas à população, alertando para a importância ecológica da lapa, para a necessidade da sua conservação e para as consequências da apanha e comercialização ilegais. 6. Promova o debate crítico, sobretudo junto das comunidades piscatórias e sector da restauração, com envolvimento da comunidade científica, por forma a colher apoio na gestão da população desta espécie animal, com vista à definição de uma estratégia participada de gestão, conservação e recuperação das populações de lapas na Região.»

Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:	Defende o proponente, em sede de exposição de motivos que acompanha a iniciativa em análise na presente nota técnica, que as lapas (*Patella Candei e Patella Aspera*), constituem um dos recursos marinhos mais emblemáticos da Região, assumindo um elevado valor ecológico e desempenhando um papel indiscutível no equilíbrio da biodiversidade costeira e nos ecossistemas marinhos. Evidencia o autor que, sendo herbívoros vitais para o ecossistema costeiro, as lapas, «Ao alimentarem-se, controlam a proliferação de algas, impedindo que estas sufoquem o habitat, e, em simultâneo, as suas conchas servem de refúgio e substrato vivo para a fixação de microalgas e outros organismos», situação que resulta na sobrevivência de outras espécies, sendo consideradas «ilhas de biodiversidade». Além do seu valor ecológico, constituem um importante indicador dos efeitos das alterações climáticas nos ecossistemas marinhos. Diversos profissionais do setor e entidades representativas têm vindo a alertar para a situação preocupante da espécie, particularmente nas ilhas das Flores, Pico e São Miguel, onde se registam sinais evidentes de escassez de lapas adultas e de diminuição dos *stocks* naturais, preocupações estas que foram recentemente reforçadas pela Federação das Pescas dos Açores (FPA), pela Associação dos Comerciantes de Pescado dos Açores (ACPA) e por associações e profissionais ligados à atividade da apanha da lapa. Perante os indícios de falência das atuais medidas de gestão e em observância do princípio da precaução, propõe o PAN a reavaliação urgente do regime em vigor – com base em razões de interesse público, proteção ambiental e conservação da biodiversidade, visando-se a recuperação das

	populações de lapas e a salvaguarda do património marinho açoriano – através da adoção de medidas de conservação, como a interdição temporária da apanha e da comercialização de lapas, sem prejuízo da criação de mecanismos de apoio ou compensação aos profissionais cuja atividade seja condicionada.
Data de entrada da iniciativa:	07/07/2026
Data de admissão:	07/07/2026
Comissão competente na matéria:	Comissão de Economia (Pescas)
Prazo para emissão de relatório:	14/09/2026
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:	• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 52/XIII: Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que regulamenta o exercício da pesca e da atividade marítima na pesca e define medidas adequadas às especificidades do território marítimo dos Açores. • Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 39/XIII: Mecanismo de compensação financeira aos pescadores da Região Autónoma dos Açores pela potencial quebra nas capturas resultantes da nova Rede de Áreas Marinhas Protegidas. • Projeto de Resolução n.º 64/XII: Apoio extraordinário ao rendimento dos pescadores.

	• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 27/XII: Programa extraordinário de apoio às associações de profissionais do setor das pescas. • Projeto de Resolução n.º 8/XI: Apoio financeiro a pescadores e armadores durante a cessação temporária de atividades de pesca - captura de goraz (*Pagellus bogaraveo*) - em vigor de 15 de janeiro a 29 de fevereiro de 2017. • Projeto de Resolução n.º 154/X: Garantir a sustentabilidade e os rendimentos da pesca. • Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/IX: Quadro Legal da Pesca Açoriana. • Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 29/III: Proibição de apanha de amêijoas na reserva natural parcial da Lagoa da Caldeira de Santo Cristo.
Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas resoluções)
Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas resoluções)
Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas resoluções)
Legística / Análise técnico-jurídica da iniciativa:	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço nada importa referir.

Outras considerações:	Nada a registar.

Elaborada por: Isabel Nolasco e Érico Capelo.

Data: 15/07/2026